



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2019



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA UFOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. (PROCESSO 23109-000392/2018-31).

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **Ticket Soluções HDFGT S/A**, sediada na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia – Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelos Srs. Diego da Silva Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 1083552575, inscrito no CPF sob o nº 007.845.770-05 e Luciano Rodrigo Weiand, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no processo de nº 23109-000392/2018-31, na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 02/2018 e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Termo de Contrato nº 049/2018, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/UFOP nº 065, de 04 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de abril de 2019, com prazo final em 05 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP



2/2

Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos

3.2 A despesa prevista com o presente aditamento é de **R\$ 558.211,04 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e onze reais e quatro centavos)**, para o período de 06 de abril de 2019 a 05 de abril de 2020, conforme proposta da **Contratada** e subcláusula 1.3 e cláusula terceira do Termo de Contrato nº 049/2018.

3.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 049/2018, aos quais se incorpora este Termo Aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 05 de abril de 2019.



Cláudia
Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Profª Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora
Universidade Federal de Ouro Preto

Luciano
Luciano Rodrigo Weiland
CPF: 952.835.520-04

Ticket Soluções HDFGT S/A.
CONTRATADA

Diego
Diego Vitória de Morais
CPF: 007.275.358-13

Testemunhas:

1ª -

Willzan
NOME/CPF: WILLZAN DOUGLAS DZAS
088-347.196-30

2ª -

Ramaci
NOME/CPF: 623.259.066-01